



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

MENSAGEM N.º 15, DE 2023.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 355.400,80 (Trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos reais e oitenta centavos), com utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação e anulação total ou parcial e da outras providências”.

Trata-se de abertura de crédito especial de dotação orçamentária para recapeamento e pavimentação asfáltica com recursos de convênio com órgão federal e contrapartida do município.

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, e diante da necessidade de aprovação da presente proposição no presente exercício, submeto o assunto a essa Egrégia Casa de Leis, contando com a aprovação da matéria em pauta.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 6 de março de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

LINDOMAR
AMARO
BORGES:43510000
668

Assinado de forma digital
por LINDOMAR AMARO
BORGES:43510000668
Dados: 2023.03.06
15:08:59 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 34/2023

Data: 06/03/23

Horário: 15:35

Suana Maria Pereira
Responsável pelo Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 154, 2023.



Autoriza a abertura de crédito adicional especial com utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação e anulação total ou parcial financeiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 355.400,80 (Trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.	Poder Executivo	Ficha: 82
02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.06.15	Urbanismo	
02.06.15.451	Infraestrutura Urbana	
02.06.15.451.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.06.15.451.0010.1.0160	Obras de Infraestrutura Urbana	
02.06.15.451.0010.1.0160.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	01.0700.0000.7000 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades.	316.400,80

02.	Poder Executivo	Ficha: 82
02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.06.15	Urbanismo	
02.06.15.451	Infraestrutura Urbana	
02.06.15.451.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.06.15.451.0010.1.0160	Obras de Infraestrutura Urbana	
02.06.15.451.0010.1.0160.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades.	39.000,00

Art. 2º O valor de R\$ 316.400,80 suplementado por excesso de arrecadação, referente aos recursos provenientes do Contrato de Repasse 920267/2021.

Art. 3º O valor de R\$39.000,00 será suplementado por anulação parcial ou total de dotação orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



02.	Poder Executivo	Ficha: 305
02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.06.15	Urbanismo	
02.06.15.452	Serviços Urbanos	
02.06.15.452.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.06.15.452.0010.2.0016	Manutenção Ativ. Sec. Obras e Serviços Públicos	
02.06.15.452.0010.2.0016.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades.	39.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 6 de março de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

LINDOMAR AMARO
BORGES:435100006
68

Assinado de forma digital
por LINDOMAR AMARO
BORGES:43510000668
Dados: 2023.03.06 15:09:24
-03'00'